ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

APROVADA
EM 06/06/23
PRESIDENTE

INDICAÇÃO

Em conformidade com os preceitos regimentais desta Casa Legislativa e após ouvir o Douto Plenário INDICO, seja encaminhado expediente ao Exmo. Senhor Prefeito Rafael Muzzi de Miranda, no intuito de que interceda junto à Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, ou a outro órgão competente, para que o município venha a aderir ao TRATAMENTO TRIBUTÁRIO ESPECIAL DE CARÁTER REGIONAL APLICADO A ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0485 / 2023 dado pelo
Protocolo, distribuído à Presidência
Em, 05 de Junho de 2023
Samira Carvalho Silva Vieira
RECEPCIONISTA
Mat. 731
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores.

Justifica-se essa Indicação, tendo em vista que o municio encontra-se no rol de cidades contempladas com a LEI Nº 6.979 DE 31 DE MARÇO DE 2015. Essa lei, atua no Tratamento Tributário Especial de ICMS com o objetivo de reduzir as desigualdades regionais no Estado do Rio de Janeiro. Como consequência, auxilia na permanência de industrias locais, atrai novos investidores para o município e fomenta a criação de novas vagas de emprego.

Por ser justa esta indicação, conto com a aprovação dos meus pares e o pronto atendimento por parte do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2023.

Fabricio de Araújo Sousa
Vereador – PODEMOS